



## EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO PARA ENTIDADES – EVENTO “JUNINÃO”

O MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.221.701/0001-17, localizado na Praça São João, nº 117, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de processo de cadastramento de entidades da área alimentícia para o evento denominado “**JUNINÃO**”, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de 2023, no Parque das Águas “José Agrelli”, conforme as seguintes regras.

### 1. OBJETO

1.1. Cadastramento de entidades, fundações e associações sem fins lucrativos, da área alimentícia e bebidas para o evento denominado “**JUNINÃO**”, para a comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O evento será realizado nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023, no Parque das Águas “José Agrelli”, tendo início previsto para às 20h00min.

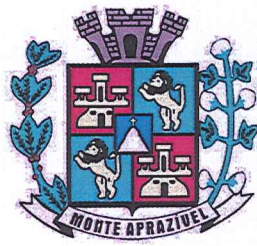
2.2. Serão cadastrados até 25 (vinte e cinco) entidades, fundações e associações sem fins lucrativos para atuarem na comercialização de alimentos e bebidas para o público do evento. O cadastramento terá início no dia **08/05/2023**, e término no dia **12/05/2023**, junto ao Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, observando o horário de atendimento ao público, do Paço Municipal.

2.3. Caso haja mais interessados do que vagas disponíveis, será utilizado o critério cronológico para seleção, com base na data e horário do protocolo do pedido.

2.4. Poderão requerer o cadastramento entidades, fundações e associações sem fins lucrativos, mediante o protocolo do requerimento acompanhado de cópias simples dos seguintes documentos:

**a) Cartão CNPJ, estatuto social e cópia do documento pessoal do responsável pela entidade, fundação e associação sem fins lucrativos.**

2.5. Cada entidade, fundação e associação sem fins lucrativos poderá requerer o cadastramento apenas uma única vez.



GOVERNO DE  
**MONTE  
APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2021 - 2024

2.6. São obrigações das ENTIDADES, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) atuar dentro dos espaços delimitados pela Administração Pública;
- b) observar as normas de higiene;
- c) praticar preços compatíveis com os de mercado;
- d) observar e respeitar as normas da comercialização, segundo reunião da comissão organizadora.

2.6. A relação dos cadastrados será divulgada na data de **15/05/2023**, através de edital afixado na área de publicações do Paço Municipal.

Monte Aprazível – SP, 03 de maio de 2023.



**Marcio Luiz Miguel**

Prefeito Municipal



**Diego Santos Rossini**

Presidente da Comissão de Eventos

(Decreto 113/2022)